

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN****GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 101/2022-GP/FUERN DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Constitui frente de trabalho.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.006391/2021-72 SEI;

CONSIDERANDO a importância do Campus Avançado de Apodi para a região;

CONSIDERANDO o processo de construção do Campus Avançado de Apodi, mediante execução do Convênio nº 780656/2012 - FNDE/MEC/SESu/Fuern;

CONSIDERANDO a necessidade de definir condições para o início das atividades do campus de Apodi, tais como cursos que serão ofertados, a atualização do corpo de servidores docentes e técnicos, mobília e equipamentos, entre outros;

CONSIDERANDO ser primordial a soma de esforços no sentido de destravar os recursos e concluir a obra,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir frente de trabalho para acompanhar a tramitação do processo de construção do Campus Avançado de Apodi, com representações da Universidade, da Prefeitura Municipal de Apodi, da Câmara Municipal de Apodi, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – Seec e dos estudantes, com a seguinte composição:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern

- Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva (subchefe de Gabinete da Uern) - Presidente

- Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira (pró-reitora adjunta da Proeg)

Prefeitura Municipal de Apodi

- Profa. Flávia Cristina da Silveira, Gerência Superior Executiva Avançada de Educação e Cultura – Semec

Câmara Municipal de Apodi

- Vereador Antônio Laete Oliveira de Souza (titular)

- Vereador José Gilvan Alves (suplente)

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - Seec

- Profa. Dra. Ana Maria Morais Costa, chefe de Gabinete/Seec

- Profa. Luzia Gomes Pinto, diretora da 13ª Direc/Apodi/RN

Diretório Central dos Estudantes - DCE

- Discente Ariverton Costa Oliveira, matrícula nº 01902268-9

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos não deverá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 20/01/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12833389** e o código CRC **86FAB38E**.

Referência: Processo nº 04410002.006391/2021-72

SEI nº 12833389